SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 12 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VI | Nº 1320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE CONTRATO

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013 – Contratado: ENGEPORTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob número 00.634.377/0001-00
ALTERAÇÃO: Redução em R$.144.907,34 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), referente a supressão do item 10 da planilha orçamentária dos serviços de execução do Projeto Sócio Ambiental.
PRORROGA por mais 6 meses, com vencimento até 13 de Novembro de 2014.
Data: 12 de Maio de 2014.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:A45C41B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 20/2013 E 1° TERMO ADITIVO

Extrato de Rescisão do Contrato N° 20/2013 e 1° Termo Aditivo
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: ALEX RUFATTO
Objeto: a aquisição, pelo Município de Barros Cassal – RS, Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, previdenciária e contábil, elaboração de demonstrativos do Regime Próprio de Previdência Social, apresentação de relatórios junto a Prefeitura Municipal de Barros Cassal e elaboração de audiências publicas quando necessário.
Assinam: JARBAS CAGLIERO pela contratante e ALEX RUFATTO pelo contratado.
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:73040D8A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LEILÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2014
LEILÃO Nº 01/2014

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2014
LEILÃO Nº 01/2014

AVISO DE LEILÃO

O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – RS, através de seu Prefeito *JARBAS CAGLIERO*, torna público que realizará Processo Licitatório em **02/07/2014**, **às 10:00 horas,** no pátio do Parque de Maquinas desta Prefeitura Municipal sob a modalidade de Leilão conforme discriminação e avaliação constantes no edital, tendo por objeto leiloar em hasta pública os bens moveis inservíveis de propriedade do Município de Barros Cassal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
Os Bens estarão expostos à visitação pública, no Pátio de Maquinas deste Município nos horário das 08:00 à 11:30 hs e das 13:00 à 17:00 na Av. Mauricio Cardoso, 1177 – Fundos e o Edital e anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Barros Cassal – RS, Setor de Licitações e Contratos, na Av. Maurício Cardoso Nº 1177. Maiores informações pelo fone 54 3384-1200 Ramal 204.

Barros Cassal, 11 de junho de 2014.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:FEF32674

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUBARROS LTDA Objeto: contratação de empresa para construção de 20 unidades de módulos sanitários domiciliar na zona urbana e 20 unidades na zona rural do município de Barros Cassal, grupo 1 e 2 através do convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande Sul – PROSAN – Programa de Saneamento da DVAS/CEVS. Valor Total: R$-211.045,44 (duzentos e onze mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) Vigência: 09/06/2014 encerrando-se em 31 de dezembro de 2014 Assinam: JARBAS GAGLIERO pela contratante e CONSTRUTORA CONSTRUBARROS LTDA pelo contratado em 09/06/2014. Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:8E5C1F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2014

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto processo de licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 002/2014, para a Concessão de Uso Gratuito de Terrenos Públicos no Distrito Industrial**. Maiores informações no site http//:www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 11 de junho de 2014.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:AACEDFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.918/2014

Prorroga validade do Edital de Concurso Público n.º 009/2012.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o art. 39, inciso III, da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica PRORROGADO por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Edital de Concurso Público n.º 009/2012, de 15 de junho de 2012, que publica a classificação final dos aprovados, de acordo com o item 7.5 do Edital de Abertura n.º 004/2012, de 30 de março de 2012.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de junho de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:43C59BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 012/2014, Processo Administrativo nº 73.2014, conforme informações abaixo:

Data de Homologação: 10/06/2014

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU)

Contratado: ENCOREL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 90.528.381/0001-79

Valor Contratado: QUADRO Nº 02: R$ 6.390,00 (ítens 01 e 02)

Objeto: Fornecimento de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU).

ITACURUBI, 11 DE JUNHO DE 2014

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:38F5C9C5

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANIZAÇÃO (SMOTU)

OBJETO: Fornecimento de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanização (SMOTU).

Abertura: Dia 25/06/2014
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
LOCAL: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 11 DE JUNHO DE 2014

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C0B9BDB8

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC), DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO (SEMFAZAD) E DE SAÚDE (SMS).

OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos de informática, material permanente e de expediente para as Secretarias Municipais de Educação e cultura (SMEC), da fazenda e Administração (SEMFAZAD) e de Saúde (SMS).

Abertura: Dia 26/06/2014
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
LOCAL: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 11 DE JUNHO DE 2014

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8E2B5BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES N° 078/2014"

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE MORRO REUTER-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 94.707.627/0001-20, com sede administrativa na BR 116, Km 216, nº 7837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR RICARDO BOHN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.381.576/0001-95, com sede na Rua Goetz, n° 825, Bairro Jardim Buhler, na cidade de Ivoti/RS, CEP: 93.900-000, neste ato representada pelo Sr. **LUIS GUSTAVO FORTES**, cadastrado no CPF sob nº 441.921.690-53, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94 e **Tomada de Preços Nº 002/2014**, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **Construção de Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Edvino Bervian, localizada na Rua Planalto, Bairro Planalto, na cidade de Morro Reuter/RS,** nos termos do memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos constante nos anexos do **Edital de Tomada de Preços 002/2014**, no regime de empreitada global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 168.437,43 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)**, sendo que deste total o valor de **R$ 133.841,64** (cento e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) corresponde a materiais utilizados na execução da obra e o valor de **R$ 34.595,79** (trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) corresponde à mão de obra utilizada na execução da obra.
Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão realizados após a execução de cada etapa da obra, mediante aprovação em laudo técnico de recebimento dos serviços executados, emitido por profissional habilitado e credenciado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo – Dos pagamentos efetuados à CONTRATADA, serão retidos e repassados ao **INSS, 11% (onze por cento) sobre a mão de obra**, nos termos do art. 31 da Lei 8.212/91, com a redação dada pelo Art. 23 da Lei nº 9.711/98 e o Art. 30, inciso 6º da Lei nº 8.212/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Serão condições essenciais para os pagamentos das parcelas à CONTRATADA.
Primeira Parcela - Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS), prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), referente à execução da obra e cópia do diário de obra; Cópia da GFIP-SEFIP.
Para cada parcela seguinte a CONTRATADA deverá apresentar - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e cópia do diário de obra; cópia da GFIP-SEFIP.
Última parcela - Apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a CND (Certidão Negativa de Débito) da obra junto ao INSS e entrega do diário de obra; Cópia da GFIP-SEFIP.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo para execução total da obra, objeto deste contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar da data de autorização para inicio da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Orgao .....: 06 SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade .....: 04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0020 Educa Morro Reuter
12.361.0020.1030 PAC 2 – Cobertura de Quadra Escolar 001/2013
4.4.9.0.5.10.0000000 OBRAS E INSTALACOES – CONTA 1608

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA
Na execução da obra a CONTRATADA deverá observar os requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ABNT.
Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE poderá determinar a paralisação da obra, por motivo de ordem técnica e de segurança, ou ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às determinações cabendo à CONTRATADA , quando as razões da paralisação lhe forem imputadas, todos os ônus e encargos decorrentes.
Parágrafo Segundo – Quaisquer erros ou imperícia na execução da obra contratada pelo CONTRATANTE obrigarão a CONTRATADA e a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir aquele(s) que tiver(em) dado causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Fica expresso que a coordenação e a fiscalização na execução da obra, objeto deste contrato, será exercida pelo CONTRATANTE, de acordo com as normas técnicas atinentes aos serviços contratados.
Parágrafo Único – Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA, perante o CONTRATANTE, toda a obra contratada estará sujeita a qualquer momento a mais ampla e irrestrita fiscalização por pessoas devidamente credenciadas do CONTRATANTE em toda área abrangida pela obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As penalidades aplicáveis à CONTRATADA serão regidas pelo disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, com destaque para o seguinte:
a) Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de qualquer hipótese prevista nos Art. 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cabe exclusivamente à CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, serviços e equipamentos necessários à execução da obra, objeto deste instrumento.
Parágrafo Primeiro – Cabe à CONTRATADA a incumbência da limpeza e da remoção dos entulhos para a entrega da obra de acordo com a licitação.
Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá manter um diário de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A execução da obra deverá ser realizada consoante aos termos da licitação, modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2014,** bem como dos

projetos e do memorial descritivo, partes integrantes do mencionado processo, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Aplicam-se as regras do Código Civil Brasileiro e legislação especifica no tocante à responsabilidade da CONTRATADA, respondendo a mesma em relação a terceiros, pelos danos que resultarem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA
Este contrato vincula as partes ao **Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2014** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
A legislação aplicável ao presente contrato e aos casos omissos será a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Dois Irmãos, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as dúvidas do presente contrato.

Morro Reuter/RS, 06 de Junho de 2014.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

• _____
• _____

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:A33B4F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PE 06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 10.520/2002 e posteriores alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, a **retificação da data da presente licitação:**
O prazo para recebimento das propostas dar-se-às 10:00 do dia 11/06/2014 e finalizará no dia 25/06/2014 às 09:55 minutos e o prazo para início da disputa dar-se-às 10:00 horas do dia 25/06/2014 pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
Maiores informações serão prestadas pelo fone/fax (53) 3257-1200 ramal 216 ou através do e-mail contrato.piratini@gmail.com, bem como solicitações de cópias do edital.

Piratini, 11 de junho de 2014.

MICHELE ALVES
Coordenadora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:CBC6C150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 078/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2013.
CONTRATADA: PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão para UTI Móvel.
VALOR: R$ 136.482,31
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8EFC6921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.003/2014 - Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº.017/2014
CONTRATADO: LEO R. DOS SANTOS E CIA LTDA – CNPJ: 09.333.300/0001-67
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar nas Escolas Municipais.
ADITIVO: Sofrem reequilíbrio financeiro os itens: 17 – Carne Bovina moída que passa de R$ 9,47 para R$ 11,50; e 18 Carne Bovina em Cubos que passa de R$ 9,19 para R$ 11,16.
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.418,79
PRAZO: vigência de até 31/12/2014.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8CC9D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.003/2013 – Alteração ao Primeiro Aditivo do Contrato de Locação n°.001/2013
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Posto de Saúde na Localidade de Vila Palmeira, neste Município.
ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula segunda do Primeiro aditivo ao contrato, referente ao valor da parcela, visto que, houve um equívoco no cálculo de valor do reajuste anual previsto pelo IGP-M. O valor mensal passa de R$ 1.042,39 para R$ 1.056,73.
VALOR DO ADITIVO: R$ 57,36

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4A61DA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 015/2014 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, em terreno situado na Rua Borges de Lima s/nº esquina com a Rua Fernando A. Lemos, bairro Bom Princípio, neste Município, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 19905/2013-FNDE/MEC. A abertura do certame será realizada no dia **01/07/2014**, **às 14h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia **26/06/2014**. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones: (51) 3662-8572 ou 3662-8416, junto ao Depto. de Compras e

Licitações, em horário de expediente das 12h30min às 18h30min. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 11 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:1004A54C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:
Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **009/2014**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, especificados no anexo I deste Edital, para as refeições e lanches dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança do Município.

Vencedor: Agroindústria São José Ltda
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Histórico	Preço Unitário - (R$)	Preço Total - (R$)
01	**2kg**	Abobrinha íntegra embalada com peso	**3,95**	**7,90**
02	**36kg**	Açúcar branco embalagem 2kg	**2,10**	**75,60**
03	**6und**	Alface embalada	**1,50**	**9,00**
04	**1kg**	Alho embalado com peso	**16,75**	**16,75**
05	**5kg**	Amido de milho pct 500gr	**4,95**	**24,75**
06	**80kg**	Arroz parboilizado pct5kg	**2,60**	**208,00**
07	**120kg**	Banana caturra íntegra peso médio unidade 80gr embalada com peso	**2,55**	**306,00**
08	**7kg**	Batata doce íntegra embalada com peso	**3,95**	**27,65**
09	**10kg**	Batata inglesa íntegra embalada com peso	**3,25**	**32,50**
10	**75lt**	Bebida láctea embalagem 1lt	**2,95**	**221,25**
11	**5kg**	Beterraba íntegra embalada com peso	**3,90**	**19,50**
12	**12kg**	Biscoito doce tipo Maria pct 400gr	**8,80**	**105,60**
13	**12kg**	Biscoito integral, pct400gr	**10,60**	**127,20**
14	**8kg**	Brócolis íntegro embalado com peso	**16,80**	**134,40**
15	**70kg**	Carne bovina moída s/ sebo e vísceras	**10,80**	**756,00**
16	**35kg**	Carne bovina, bife	**16,95**	**593,25**
17	**38kg**	Carne bovina, pedaços sem osso	**14,00**	**532,00**
18	**20kg**	Cenoura íntegra embalada com peso	**3,90**	**78,00**
19	**5kg**	Chocolate em pó, pct500gr	**10,80**	**54,00**
20	**6kg**	Chuchu íntegro embalado com peso	**4,25**	**25,50**
21	**10kg**	Couve-flor embalada com peso	**11,50**	**115,00**
22	**12kg**	Coxa e sobre coxa de frango com peso	**6,50**	**78,00**
23	**8latas**	Extrato de tomate 840gr	**7,50**	**60,00**
24	**8kg**	Farinha de milho, pct1kg	**1,85**	**14,80**
25	**15kg**	Farinha de trigo especial embalagem 5kg	**2,18**	**32,70**
26	**30kg**	Feijão preto, embalagem 1kg	**4,95**	**148,50**
27	**4tb**	Fermento biológico seco para pão embalagem 500gr	**12,65**	**50,60**
28	**8tb**	Fermento químico em pó embalagem 500gr	**5,35**	**42,80**
29	**10cx**	Gelatina sabor laranja, 45gr	**0,85**	**8,50**
30	**10cx**	Gelatina sabor limão, 45gr	**0,85**	**8,50**
31	**20cx**	Gelatina sabor morango,45gr	**0,85**	**17,00**
32	**10cx**	Gelatina sabor uva,45gr	**0,85**	**8,50**
33	275lt	Leite integral tipo C caixa 1lt	**2,95**	**811,25**
34	14lt	Leite sem lactose, caixa 1lt	**4,45**	**62,30**
35	**20kg**	Lentilha	**8,94**	**178,80**
36	**80kg**	Maça nacional íntegra peso médio unitário 120gr	**5,50**	**440,00**
37	**48kg**	Macarrão talharim	**6,70**	**321,60**
38	**75kg**	Mamão formosa amadurecimento médio com peso	**4,25**	**318,75**
39	**10kg**	Mandioca	3,30	33,00
40	**6kg**	Margarina vegetal sem sal, 500gr	8,40	50,40
41	**8kg**	Mortadela sem gordura não fatiada	**5,99**	**47,92**
42	**6lt**	Óleo de soja refinado, 900ml	**3,99**	**23,94**
43	**20dz**	Ovos íntegros dúzias	**4,85**	**97,00**
47	**74kg**	**Peito de frango com peso**	**9,25**	**684,50**
48	**10kg**	Pepino íntegro embalado com peso	**3,65**	**36,50**
49	**30kg**	Polvilho azedo	**7,50**	**225,00**
50	**5kg**	Queijo mussarella fatiado	**26,50**	**132,50**
51	**12kg**	Repolho embalado com peso	**2,15**	**25,80**
52	**10kg**	Sal iodado refinado pct1kg	**0,95**	**9,50**
53	**3kg**	Salsicha mista pct1kg	**7,75**	**23,25**
54	**36kg**	Tomate amadurecimento médio íntegro embalado com peso	**5,85**	**210,60**
55	**9kg**	Vagem íntegra embalada com peso	**6,95**	**62,55**
56	**3lt**	Vinagre de álcool 1lt	**1,35**	**4,05**
TOTAL:.....				**7.738,96**

Vencedor: Gilberto Reidel - ME
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Histórico	Preço Unitário - (R$)	Preço Total - (R$)
44	**30kg**	Pão de centeio fatiado	**10,60**	**318,00**
45	**30kg**	Pão integral fatiado	**10,60**	**318,00**
46	**25kg**	Pão sovado tipo cachorro-quente 50gr	**10,90**	**272,50**
TOTAL:.....				**908,50**

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

03 – Determino a homologação do objeto ao licitante vencedor.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 12 DE JUNHO DE 2014.

ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5FC8185E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:
Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **008/2014**

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para as Escolas Municipais e Telecentro.

Vencedor: Agroindústria São José Ltda
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
01	01Tb	Acetona	**2,99**	**2,99**
02	45Tb	Álcool Gel, 500g	4,58	206,10
03	19Tb	Álcool, 1L	**4,12**	**78,28**
04	50Tb	Alvejante, 2L	**3,95**	**197,50**
06	23Un	Barra de Sabão, neutro	**1,40**	**32,20**
07	80L	Cera Líquida Incolor, 5L	**6,25**	**500,00**
08	55Pct	Copo Plástico Descartável c/ 100un, 150ml (7cm de diâmetro na borda)	3,75	206,25
10	36Un	Desodorizante para Vaso Sanitário, 35g	2,15	77,40
12	51Un	Esponja dupla face	0,98	49,98
14	01Cx	Luva Látex, tamanho M, cx c/ 100unid	**21,50**	**21,50**
17	15Pct	Prendedores de Roupa c/12un	0,95	14,25
18	15Un	Sabão em pó 2Kg	10,75	161,25
19	30Lt	Sabonete líquido Erva Doce, 5L	5,85	175,50
21	26Pct	Saco para lixo, 20 litros, c/ 100 unidades	18,60	483,60
22	04Pct	Saco para lixo, 40 litros, c/ 100 unidades	21,60	86,40
23	30Un	Sapóleo líquido cremoso, 300ml	4,89	146,70
24	01Un	Vassoura Colonial Palha	15,00	15,00
25	01Un	Vassoura de Plástico, Industrial	10,50	10,50
		TOTAL:.....		**2.465,40**

Vencedor: JML de Materiais Ltda
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Un. – R$	Valor Total – R$
05	12Tb	Amaciante, 2L	4,10	49,20

09	60Un	Desinfetante Líquido 2l	4,50	270,00
11	113Tb	Detergente Líquido de Louça, 500ml	**1,35**	**152,55**
13	30Tb	Limpa vidro, 500ml (Refil)	3,80	114,00
15	260Pct	Papel Higiênico c/ 04 rolos de 60m, folha simples	2,96	769,60
16	390Pct	Papel toalha, 2 dobra, branco c/1000fls	**10,16**	**3.962,40**
			TOTAL:.....	**5.317,75**

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

03 – Determino a homologação do objeto ao licitante vencedor.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 12 DE JUNHO DE 2014.

ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8C28521B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Objeto: Aquisição de materiais para a construção de um auditório junto a Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança. Data e local da abertura dos envelopes: 26.06.2014, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.sjinhacora.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0250.

São José do Inhacorá, 12 de junho de 2014.

ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5868FCE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 83.344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SÔNIA IVETE GOMES SOARES, com vigência a partir de 11 de junho de 2014, em estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2011, de 31 de Janeiro 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de junho de 2014.

ADRIANA CLÁUDIA RIBEIRO PIRES
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1FEE8C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA PE Nº 11/2014 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014 – SRP – FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio do Vice-Presidente Administrativo Sr. Ivan Luiz Michelon torna público os preços registrados no **PE nº 11/2014 – Aquisição futura de material de expediente e processamento de dados**, conforme solicitação do Departamento de Materiais e Estoque/Almoxarifado, para uso na **Fundação Hospital Centenário**, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE E PREÇO da unidade respectivamente: **BARQUEIRO SOLUÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA.-EPP:** 52 R$ 37,900; 134 R$ 139,990; 135 R$ 134,990; **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.-ME:** 03 R$ 1,000; 05 R$ 0,120; 06 R$ 1,350; 08 R$ 26,550; 13 R$ 0,780; 14 R$ 4,700; 17 R$ 4,500; 18 R$ 0,900; 19 R$ 2,650; 20 R$ 1,300; 23 R$ 0,520; 24 R$ 0,520; 25 R$ 0,900; 26 R$ 0,500; 27 R$ 0,700; 41 R$ 1,800; 56 R$ 0,330; 58 R$ 2,000; 67 R$ 4,900; 70 R$ 2,000; 72 R$ 4,490; 75 R$ 0,090; 76 R$ 0,500; 77 R$ 0,700; 78 R$ 0,200; 80 R$ 8,000; 84 R$ 3,340; 88 R$ 10,500; 102 R$ 33,800; 103 R$ 1,000; 108 R$ 1,200; 109 R$ 10,560; 110 R$ 3,100; 111 R$ 0,800; 113 R$ 5,000; 114 R$ 28,080; 115 R$ 79,000; 119 R$ 2,100; 120 R$ 28,900; 122 R$ 27,480; 123 R$ 50,280; 131 R$ 1,960; 132 R$ 1,960; 133 R$ 1,960; **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.:** 91 R$ 9,900; 92 R$ 14,000; 93 R$ 14,000; 94 R$ 14,000; 95 R$ 14,000; **FINATTO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.:** 43 R$ 310,000; 44 R$ 269,000; **GEPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME:** 39 R$ 53,000; 90 R$ 2,900; 106 R$ 7,000; 112 R$ 24,000; **J DUARTE & CIA LTDA.-ME:** 09 R$ 9,340; 10 R$ 4,150; 12 R$ 3,420; 68 R$ 28,100; 117 R$ 1,730; 124 R$ 0,350; 125 R$ 1,350; **INTERLABEL ETIQUETAS E RÓTULOS EIRELI-EPP:** 63 R$ 75,63; **LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA.-EPP:** 29 R$ 29,900; 30 R$ 57,820; 31 R$ 145,000; 32 R$ 38,900; 33 R$ 73,100; 34 R$ 119,000; 35 R$ 70,450; 36 R$ 117,90; 37 R$ 60,000; 38 R$ 99,900; 40 R$ 63,510; 42 R$ 2,950; 89 R$ 10,800; 129 R$ 28,000; 130 R$ 25,000; 136 R$ 808,000; 137 R$ 541,400; 138 R$ 245,000; 139 R$ 967,000; **MARIA GORETE PISONI DA SILVA-ME:** 47 R$ 0,510; 48 R$ 0,690; 79 R$ 11,950; **TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.-ME:** 01 R$ 1,320; 04 R$ 2,050; 07 R$ 17,500; 15 R$ 52,920; 16 R$ 0,140; 21 R$ 10,100; 22 R$ 12,550; 28 R$ 1,090; 45 R$ 1,000; 46 R$ 1,060; 49 R$ 1,960; 51 R$ 0,410; 54 R$ 1,690; 55 R$ 13,900; 57 R$ 1,190; 59 R$ 29,000; 61 R$ 18,700; 62 R$ 7,200; 64 R$ 0,040; 65 R$ 0,100; 66 R$ 0,160; 69 R$ 26,990; 74 R$ 7,000; 81 R$ 1,000; 82 R$ 1,000; 83 R$ 1,000; 85 R$ 0,880; 86 R$ 0,850; 87 R$ 0,880; 97 R$ 0,510; 98 R$ 0,510; 100 R$ 0,510; 101 R$ 14,300; 104 R$ 6,450; 107 R$ 0,550; 116 R$ 1,220; 118 R$ 6,080; 121 R$ 87,000; 126 9,890; 127 R$ 2,780; 128 R$ 8,000. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

IVAN LUIZ MICHELON
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:E0201D02

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CBEIC CTO 064/13 A1/14

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 064/2013.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2013.
CONTRATADO: CBEIC IND. E COM. LTDA – CNPJ: 12.670.050/0001-65.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 06 meses, a contar de 25 de março de 2014.

MARCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:0958E62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 22/14

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/14, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.**Objeto**: Aquisição de Produtos para Alimentação dos alunos das Escolas Municipais. **Data da abertura:** 26/06/2014. **Horário e local:** às 9h30min no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:BFFFE790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADO: MODELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Fica alterado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até 15 de setembro de 2014.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 11 de junho de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:76CF17C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 203/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: SOCIEDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS RÉGIS
OBJETO: Fica prorrogado até **18 de junho de 2015**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta, do contrato original firmado entre as partes em 18 de junho de 2010, tendo como objeto a contratação de laboratório de analises clinicas para execução de exames laboratoriais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 11de junho de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:641EE691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2012.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPARENDI.
LOCADOR: LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OBJETO: Fica prorrogado até **21 de junho de 2015**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta, do contrato original firmado entre as partes em 12 de dezembro de 2012, tendo como objeto a contratação de prestação de serviço de abrigamento de menores.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 11 de junho de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:31D197CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.938, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1º de julho de 2014, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ **13,21** (Treze reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de maio de 2014 (0,60%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE JUNHO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:379B2C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 184/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: M.S. NUNES & CIA LTDA

OBJETO: Serviços de confecção de próteses dentárias à usuários do SUS do Município de Tuparendi

VALORES: Valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por prótese total, R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por prótese parcial removível e R$ 90,00 (noventa reais) por prótese parcial removível com grampos

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, modalidade Edital n° 027/2014..

Tuparendi- RS, 11 de junho de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:E331E514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 185/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: RENATA GARCIA LINGERE

OBJETO: Serviços de confecção de próteses dentárias à usuários do SUS do Município de Tuparendi

VALORES: Valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por prótese total, R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por prótese parcial removível e R$ 90,00 (noventa reais) por prótese parcial removível com grampos.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, modalidade Edital n° 027/2014..

Tuparendi- RS, 11 de junho de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:BF9600B4



